



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.865, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
“35º GRUPO ESCOTEIRO LINHARES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, a saber:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “**35º GRUPO ESCOTEIRO LINHARES**”, inscrita no CNPJ nº 22.189.469/0001-53, localizada no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, sito a Av. Ibiracú, 991, Bairro Colina.

Art. 2º Fica assegurada à entidade ora declarada, todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

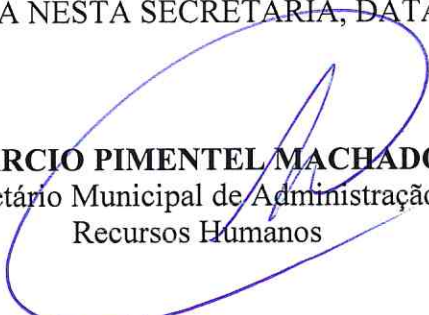
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos